



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 12 DE maio DE 2012.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 15/05/12

DECRETO Nº 9.387. DE 07 DE MAIO DE 2012

“TRANSFERE A COORDENADORIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEMASPV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar as ações da Administração Pública Municipal, proporcionando maior agilização nos trâmites processuais e atendimento das demandas relacionadas aos diversos Órgãos que a compõe;

CONSIDERANDO que a vinculação dos Órgãos deve observar as atividades afins, conferindo maior eficiência e eficácia aos serviços públicos oferecidos à população em geral,

CONSIDERANDO por derradeiro, o contido no Processo Administrativo nº.2012/015608,
DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a Coordenadoria dos Conselhos Municipais da estrutura da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção à Violência – SEMASPV.

Parágrafo Único – Com a transferência da Coordenadoria dos Conselhos Municipais para a SEMASPV, ficam transferidos, juntamente, para a estrutura desta todo o mobiliário, os equipamentos e o acervo documental pertencentes aquele órgão, bem como os servidores nele lotados.

Art. 2º - Ficam transferidos, também, para a SEMASPV os cargos em comissão e as funções gratificadas existentes, até então, na Coordenadoria dos Conselhos Municipais, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento – SEMDEP proverá a redistribuição dos correspondentes saldos orçamentários dos programas previstos, aprovados pela Lei nº 4.138, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de maio de 2012.

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 9.387 – CARGOS TRANSFERIDOS

SECRETARIA	SÍMB	CÓDIGO	NOMENCLATURA	NOVA SECRETARIA
SEMUG	SS	SS-073	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-450	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-466	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-467	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-468	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-470	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-551	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-584	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-613	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-724	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-785	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-834	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 17 DE maio DE 2012.

SEMUG	CC-1	C1-835	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-836	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-838	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-839	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-840	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	CC-1	C1-1080	ASSESSOR ESPECIAL	SEMASPV
SEMUG	FG-1	F1-012	FUNÇÃO GRATIFICADA I	SEMASPV

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaíde Pimenta de Moraes, n.º 335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190